



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Edição nº 2621A

Página 4 de 6

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 09 DE MARÇO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 09 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 258/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Louveira, em conformidade com o artigo nº 09 da Lei Municipal nº 1.286 de 23 de setembro de 1997, para o biênio 2024/2026.

Poder Público

Secretaria de Assistência Social – Órgão Gestor

Claudinei Braga Correia - Titular

Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero - Suplente

Secretaria de Assistência Social – Proteções PSB/PSE

Patricia Regina Martins de Toledo - Titular

Fabiane de Cassia Silva Miyasaka - Suplente

Secretaria de Saúde

Sidnéia Aparecida Rodrigues Perluize - Titular

Hilbrantina Doná dos Santos Mamede - Suplente

Secretaria de Finanças

Claudio Aparecido de Alvarenga - Titular

Nelson Gomes da Silva Junior - Suplente

Secretaria de Educação

Renata Marcondes Sartorato - Titular

Dauanda Luiza Bomfim Nascimento - Suplente

Secretaria de Negócios Jurídicos

Carolina Corrêa Mendes Rittono - Titular

Wilson José do Santos - Suplente

Sociedade Civil

Centro Reformista “O Bom Samaritano”

Elias da Silva Ramos - Titular

André Tavares de Moura - Suplente

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Mylena Mendes Silva - Titular

Geilson Santos Flores - Suplente

Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e

Santo Antônio de Pádua

Evanuce Pereira Benites - Titular

Vera Lucia Frezza Bellome - Suplente

CIELO - Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira

Therese Abdel Messih - Titular

Keisy Agnes Brunelli Bonnard Almeida - Suplente

Projeto Moriah

a. Eduardo Vitor Ribeiro - Titular

b. Luciana Pelegrino Braga - Suplente

Organização de Usuários do Centro de Convivência do Idoso de Louveira

a. Luzia Marques dos Santos Cecato - Titular

b. Sonia Donizete Lazara Cardoso - Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 09 DE MARÇO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 09 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 259/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor **JOÃO CLAUDIO CAIN**, Motorista, efetivo, matrícula funcional nº 1.699, referente ao quinquênio de 19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2025, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 642/2026, a ser usufruída no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, retornando às atividades em 01 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE MARÇO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2026

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 260/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor **VITOR HUGO GORINO**, Professor de Artes, efetivo, matrícula funcional nº 4.103, referente ao quinquênio de 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2021, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 5037/2025, a ser usufruída no período de 22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026, retornando às atividades em 22 de maio de 2026.